



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PROJETO DE LEI EM Nº / 164 /2008

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R \$20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Fundo Municipal de Transporte, o crédito adicional suplementar no montante de R\$20.000,00 (vinte mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.07.26.451.0501.1004 - Implantação e Manutenção do Sistema de Trânsito e Transporte
3.3.90.39.00 - F. 0165 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$20.000,00

Total R\$20.000,00

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.01.07.26.451.0501.1005 - Implantação e Manutenção de Sinalização e Dispositivo de Segurança
3.3.90.30.00 - F. 0167 - Material de Consumo.....R\$20.000,00

Total R\$20.000,00

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2008.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 19 de dezembro de 2008.

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Ofício nº EM / 201 / 2008

Em 19 de dezembro de 2008

Excelentíssimo Senhor
Marcos Vinicius Alves da Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Para que seja submetido à apreciação dessa Casa Legislativa, encaminhamos a V. Exa. proposição de lei que autoriza abertura de crédito adicional suplementar no montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender as seguintes despesas:

A suplementação do Fundo Municipal de Transporte será para pagamento de medições de contratos referente a processamento de multas de trânsito.

Sendo assim, rogamos, pois, a pronta atenção desse nobre e esclarecido Legislativo, no sentido do exame e da aprovação deste Projeto, **em regime de urgência**.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Demetrius Arantes Pereira



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Prefeito Municipal